LEI Nº 3.545 de 11 de setembro de 2012.
Autoria: Vicente de Paula Chaves

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Evangélica Beneficente Mister – ASSEBEM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a **Associação Evangélica Beneficente Mister – ASSEBEM,** sediada na cidade de Luziânia Goiás, sito sede provisória à Avenida Minas Gerais, Quadra. 01, Área Especial, Jardim Jockey Clube.

Art. 2º. A Associação Evangélica Beneficente Mister – ASSEBEM, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos e Protestos sob nº 1389, no Livro A-58, no dia 24/04/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.364/0001-30.

Art. 3º. A entidade a que se refere, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus as Entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal